



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Tendo em vista a análise da conveniência e oportunidade, bem como da necessidade de contratação de instituição especializada para realização de processo seletivo, **autorizo a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos no art. 24, inc.XIII, da lei 8.666/93.

Contudo, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, deverá ser juntado nos autos a existência de dotação orçamentária para fazer face à despesa e o Parecer da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

VICENTE CORRÊA COSTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2021PMCB
PROCESSO DE COMPRA Nº. 88/2021/PMCB
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021/PMCB

1. PREÂMBULO - MULTIENTIDADE

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.780.441/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente Correa Costa, sediado à Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação de instituição especializada para realização de processo seletivo, de acordo com o art. 24, inc.XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Fundamenta-se a presente dispensa de licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, em face de contratação de instituição especializada para realização de processo seletivo, tendo em vista a necessidade imediata de contratação dos serviços de auxiliar de cuidador social, cuidador social e bombeiro comunitário.

3. JUSTIFICATIVA

Em situações como a supra narrada, a legislação pátria (lei 8.666/93) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de dispensa do processo licitatório, estabelecendo na primeira parte do artigo 24 inciso XIII, que: “XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Realizou-se pesquisa de mercado com instituições especializadas em realização de processo seletivo, verificando-se que a proposta apresentada pela Fundação de Apoio À Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL, nos valores de:

- R\$ 25.244,29 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e,
- Caso ultrapasse o número de 300 (trezentas) inscrições homologadas, será custeado pelo Município o valor de R\$29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

5. OBJETO

CAPITAL TERMELÉTRICA DA AMÉRICA DO SUL



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL E BOMBEIRO MILITAR PARA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

6. DA CONTRATADA

6.1 – Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL, inscrita no CNPJ sob nº 03.354.241/0001-27, estabelecida na Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Tubarão - SC.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O valor total contratado com a empresa Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL, será de :

- R\$ 25.244,29 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e,
- Caso ultrapasse o número de 300 (trezentas) inscrições homologadas, será custeado pelo Município o valor de R\$29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

7.2 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar até o dia 5º dia da realização da prestação do serviço a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização do presente contrato.

7.3. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

7.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante certidões de regularidade da contratada - CND do INSS, FGTS e MUNICIPAL, bem como comprovação das inscrições realizadas;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A presente terá vigente a seguinte dotação orçamentária: 224/2021 (código reduzido).

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Diário Oficial dos Municípios – DOM.

9.2 - Data da publicação: 09/09/2021



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ESTADO DE SANTA CATARINA

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

10.1 – Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL, onde por consequência determino a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços aos moldes deste instrumento.

Capivari de Baixo, 09 de setembro de 2021.

VICENTE CORREA COSTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **X.X**/2021

Município de Capivari de Baixo, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente Correa Costa, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inc.XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 25.244,29 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), tendo como objeto a necessidade de contratação de instituição especializada para realização de processo seletivo, resolve RATIFICAR o presente processo e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Capivari de Baixo, 09 de setembro de 2021.

VICENTE CORREA COSTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Dispensa de licitação

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL E BOMBEIRO MILITAR PARA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação poderá ter prazo de vigência até 31.12.2021

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os valores serão pagos da seguinte forma:

4.2. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar até o dia 5º dia da realização da prestação do serviço a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização do presente contrato.

4.3. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

4.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante certidões de regularidade da contratada - CND do INSS, FGTS e MUNICIPAL, bem como comprovação das inscrições realizadas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ESTADO DE SANTA CATARINA

- 5.2. Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, mão de obra, transporte e outros incidentes sobre a prestação dos serviços;
- 5.3. Proceder a substituição imediata de qualquer de seus prepostos, quando o contratante assim determinar.
- 5.4. Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas.
- 5.5. Dotar o seu quadro funcional de profissionais técnicos especializados.
- 5.6. Prestar os serviços, objeto do presente instrumento, assumindo inteira responsabilidade sobre os mesmos.
- 5.7. Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Capivari de Baixo.
- 5.8. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 5.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.
- 5.10. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço e demissão de empregados.
- 5.11. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar a realização dos serviços, podendo sustar ou recusar se estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;
- 6.2. Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência e especificações do Edital;

7. A CONTRATADA REALIZARÁ AS SEGUINTE ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE CUIDADOR SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL E BOMBEIRO MILITAR

- 7.1. Elaboração e aplicação de uma avaliação escrita objetiva, com no mínimo 30 (trinta) questões para cada cargo, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.

CAPITAL TERMELÉTRICA DA AMÉRICA DO SUL



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ESTADO DE SANTA CATARINA

- 7.2. Revisão, composição, impressão, acondicionamento, transporte e segurança das provas.
- 7.3. Revisão do Edital do Processo Seletivo Simplificado, comunicados formulários, manuais de instrução, cadastros e listagens, bem como o conteúdo a ser diagramado para fins de publicação na Imprensa Oficial;
- 7.4. Execução do processo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, realizado através da internet;
- 7.5. Locação de espaço físico apropriado, organização, logística e operações concernentes à Prova Escrita;
- 7.6. Processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.7. Correção das provas ou exames a serem aplicados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.8. Disponibilização de espaço físico apropriado, organização, logística e operações para o recebimento dos recursos administrativos e pedidos de revisão interpostos por candidatos;
- 7.9. Análise e julgamento dos recursos administrativos e pedidos de revisão apresentados pelos candidatos, bem como o fornecimento dos subsídios de respostas a eventuais ações judiciais onde haja questionamento referente ao Processo Seletivo Simplificado;
- 7.10. Contratação de pessoal, com todas as despesas dela decorrente, inclusive o pagamento dos encargos sociais e de tributos incidentes.
- 7.11. Disponibilizar, por meio eletrônico fornecido, o cartão de confirmação de inscrição para todos os candidatos que efetuarem a inscrição.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 As despesas decorrentes das seguintes dotação(ões) orçamentária(s): 224/2021

GLAUCO GAZOLLA ZANELA
Secretário de Administração e Finanças